



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaína

CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2019/ARN/REI/IFTO, DE 11 DE ABRIL DE 2019

CHAMADA PÚBLICA DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO -
CIS DO *CAMPUS* ARAGUAÍNA, DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS – IFTO

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* ARAGUAÍNA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria Nº 458/2018/REI/IFTO, de 26 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Chamada Pública de Servidores para compor a Comissão Interna de Supervisão - CIS - do *Campus* Araguaína do Instituto Federal do Tocantins – IFTO –, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O *Campus* Araguaína, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO –, por intermédio da Comissão Eleitoral designada pela portaria 83/2019/ARN/REI/IFTO, de 10 de abril de 2019, torna público o processo eleitoral para escolha dos membros da Comissão Interna de Supervisão – CIS - triênio 2019/2022, em observância às disposições do Regulamento da Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação do IFTO, aprovado pela Resolução n.º 46/2016/CONSUP/IFTO, de 7 de outubro de 2016, como determina o artigo 22, § 3º da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, publicada no DOU de 13 de janeiro de 2005, e em consonância com as Portarias MEC nº 2.519, de 15 de julho de 2005 e nº 2.562, de 22 de julho de 2005.

2. DO OBJETIVO

2.1. A presente chamada pública tem a finalidade de simplificar o Processo Eleitoral para a Comissão Interna de Supervisão - CIS - composta por servidores Técnicos-Administrativos em Educação estáveis lotados no *Campus* Araguaína/IFTO.

3. DA COMPOSIÇÃO DA CIS

3.1. A Comissão Interna de Supervisão do Plano de Cargos e Carreiras dos Técnicos-Administrativos em Educação é composta por três (3) servidores técnicos-administrativos titulares e três (3) técnicos-administrativos suplentes, todos eleitos entre seus pares, integrantes do quadro de pessoal efetivo e estáveis, com lotação e exercício no *Campus* Araguaína/IFTO.

4. DO MANDATO

4.1. A vigência do mandato será de 36 meses, sem limite para mandatos alternados ou consecutivos.

4.2. Caso não haja candidatos em número suficiente, ficará a cargo do diretor-geral indicar os representantes titulares e suplentes do *Campus* Araguaína, do IFTO para compor a CIS.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. De acordo com o art. 12 do Regulamento da Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação do IFTO, no âmbito da unidade, a CIS terá as seguintes atribuições:

I - reunir-se, ordinariamente, no mínimo uma vez ao mês e, extraordinariamente, por convocação de seu coordenador.

II - apreciar as seguintes matérias constantes das alíneas do inciso I do art. 10, envolvendo os servidores técnico-administrativos da respectiva unidade:

- a) acompanhar a implantação do plano de carreira em todas as suas etapas;
- b) auxiliar a área de gestão de pessoas, bem como os servidores, quanto ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação na unidade;
- c) fiscalizar e avaliar a implantação do plano de carreira no âmbito da unidade;
- d) propor à Comissão Central as alterações necessárias para o aprimoramento do plano de carreira;
- e) apresentar propostas e fiscalizar a elaboração e a execução do plano de desenvolvimento de pessoal de lotação da unidade e os programas de capacitação, de avaliação e de dimensionamento das necessidades de pessoal e o modelo de alocação de vagas;
- f) avaliar, anualmente, as propostas de lotação da unidade, na forma do inciso I do art. 24 da Lei n.º 11.091/2005;
- g) acompanhar o processo de identificação dos ambientes organizacionais, bem como os cargos que os integram;
- h) examinar os casos omissos referentes ao plano de carreira e encaminhá-los à Comissão Central.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1. Esta chamada pública é direcionada aos servidores efetivos lotados e em exercício no *Campus Araguaína/IFTO*, que tenham interesse em colaborar com o desenvolvimento das atividades da CIS.

6.2. Poderão candidatar-se para representar seus pares todos os servidores Técnicos-Administrativos estáveis, integrantes do quadro de pessoal efetivo do *Campus Araguaína*, através de **manifestação de interesse de candidatura registrada por e-mail encaminhado à direção-geral do Campus Araguaína/IFTO: araguaina@ifto.edu.br**.

6.3. Todas as manifestações de interesse de candidatura recebidas por *e-mail* serão confirmadas. Caberá ao candidato acompanhar a confirmação de recebimento do *e-mail* e entrar em contato em caso de divergência.

6.3.1. A validação das candidaturas ficará a cargo da Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP), que verificará o preenchimento dos requisitos necessários para a candidatura de todos os servidores do segmento que se manifestarem.

6.3.2. A homologação das candidaturas ocorrerá no dia **18/4/19**, conforme estabelecido no cronograma (Item 7).

6.4. A eleição dos membros da CIS se dará por aclamação entre seus pares, em assembleia a ser realizada no dia **23/4/2019 às 16h** para este fim, de acordo com o cronograma (Item 7), sendo classificados os candidatos mais votados.

6.5. Caso não haja candidatos em número suficiente, ficará a cargo do diretor-geral indicar os representantes titulares e suplentes do *Campus Araguaína*, do IFTO, para compor a CIS.

6.6. Havendo empate entre os candidatos, o critério de desempate deverá obedecer a seguinte ordem:

- a) Maior tempo de serviço no *Campus Araguaína* - IFTO;

- b) Maior tempo na Rede Federal de Ensino;
c) Maior idade.

7. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/Data
Publicação da Chamada Pública	12/4/19
Manifestações (araguaina@ifto.edu.br)	12 a 17/4/2019
Homologação das Inscrições	18/4/2019
Assembleia para eleição (16h no auditório)	23/4/2019
Resultado Final	24/4/2019

8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

8.1. A contagem dos votos será registrada em ata simples em assembleia realizada para esta finalidade.

8.2. A análise e o julgamento das solicitações serão realizados por comissão *ad hoc*; após análise, o resultado será encaminhado para divulgação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A submissão da candidatura implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Pública, das quais os servidores não poderão alegar desconhecimento.

9.2. O mandato dos membros da Comissão Interna de Supervisão - CIS - será pelo triênio 2019/2022, após a designação dos membros.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela direção-geral do *Campus Araguaína/IFTO*.

Araguaína, 11 de abril de 2019.

CRISTIANO FERNANDES MATEUS
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Fernandes Mateus, Diretor-geral**, em 12/04/2019, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0644831** e o código CRC **587E3BE2**.

Av. Paraguai, esquina com Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba — CEP 77.824-838
Araguaína/TO — (63) 3411-0300
portal.ifto.edu.br/araguaina — araguaina@ifto.edu.br